



AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.017/2022-TP**. O Presidente da CCLP da Prefeitura de Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A ESCOLA PEDRO CÂMARA (1ª ETAPA), NO BAIRRO OUTRA BANDA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**. **DECLARAMOS HABILITADAS** as empresas: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, por cumprirem as exigências editalícias. **DECLARAMOS INABILITADAS** as empresas: **R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP**, por descumprimento aos itens 4.8.1. e 4.8.7. do Edital c/c o Art. 32 da Lei nº 8.666/93; **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, por descumprimento aos itens 4.5.1.3.1., letra “a” e 4.6.2.1., letra “c”, bem como o item 4.8.1. do Edital; **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens 4.8.1. do Edital c/c o Art. 32 da Lei nº 8.666/93; **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, por descumprimento aos itens 4.8.7. do Edital c/c o Art. 32 da Lei nº 8.666/93; **GK ENGENHARIA LTDA**, por apresentar documentos incompatíveis com o objeto da presente licitação, tendo em vista a mesma tratar-se de procedimento licitatório da Prefeitura de Aracoiaba/CE (Tomada de Preços nº 019.2022/2022); **CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA EPP**, por descumprimento ao item 4.5.1.3.1. letras “a” e “b”, bem como os itens 4.7.1., 4.7.2. e 4.7.3 do Edital. Ficam disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo que alude o Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93. Maranguape/CE, em 03 de novembro de 2022. José Estelita de Aquino Filho. Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões.

PUBLICAR – DIA 04/11/2022

➤ **JORNAL “O POVO”.**

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO